



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivos da Resolução nº 013/2010, de 28 de junho de 2010, que autoriza o Presidente da Mesa Diretora a emprestar o plenário e dependências da Câmara para o fim que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Acrescentam-se os §§ 1º e 2º ao art. 1º da Resolução nº 013/2010, com a seguinte redação:

§1º. Fica expressamente vedada a cobrança de qualquer valor, contribuição ou coparticipação dos interessados, sendo terminantemente proibida, também, qualquer forma de restrição ao acesso da população à parte pública do Plenário desta Câmara.

§2º. Fica vedada a realização de velórios nas dependências da Câmara, excetuando-se as cerimônias de homenagem póstuma a Vereadores, ex-Vereadores, Prefeitos, ex-Prefeitos, Vice-prefeitos, ex-Vice-prefeitos e outras autoridades políticas que tenham exercido mandato eletivo nesta comarca.

Art. 2º. Revoga-se o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 013/2010.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 10 de Junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

VER. WILIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Autoria: Mesa diretora.

ADAIR PAULO A. LORENÇO
Secretário Legislativo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara e afixado no quadro mural deste órgão em 10 de Junho de 2025; publicado no veículo oficial de comunicação deste município.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 167/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 003/2025, de 13 de março de 2025, via 1Doc, Processo Licitatório, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	MÁRCIO CAMILO DA CRUZ		
SUPLENTE:	JEFFERSON BLUN		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
CONTRATO Nº 018/2025	HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.185.981/0001-03.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES, REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	04/06/2026

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 10 de junho de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivos da Resolução nº 013/2010, de 28 de junho de 2010, que autoriza o Presidente da Mesa Diretora a emprestar o plenário e dependências da Câmara para o fim que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Acrescentam-se os §§ 1º e 2º ao art. 1º da Resolução nº 013/2010, com a seguinte redação:

§1º. Fica expressamente vedada a cobrança de qualquer valor, contribuição ou coparticipação dos interessados, sendo terminantemente proibida, também, qualquer forma de restrição ao acesso da população à parte pública do Plenário desta Câmara.

§2º. Fica vedada a realização de velórios nas dependências da Câmara, excetuando-se as cerimônias de homenagem póstuma a Vereadores, ex-Vereadores, Prefeitos, ex-Prefeitos, Vice-prefeitos, ex-Vice-prefeitos e outras autoridades políticas que tenham exercido mandato eletivo nesta comarca.

Art. 2º. Revoga-se o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 013/2010.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 10 de Junho de 2025.

VER. WILIAN FREITAS RODRIGUES

PRESIDENTE

Autoria: Mesa diretora.

ADAI R PAULO A. LORENÇO

Secretário Legislativo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara e afixado no quadro mural deste órgão em 10 de Junho de 2025; publicado no veículo oficial de comunicação deste município.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 221, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 221, de 10 de junho de 2025.

REJEITA O VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 15/2025-LE, DE AUTORIA DOS VEREADORES DJONATHAN BAIOTO DR. ANDREI, DEILSON LOPES BEIRAL (GRINGO), DRICKA LIMA, JOAQUIM EQUIP, OBJETO AUTÓGRAFO Nº 2.295, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Art. 1º. Fica rejeitado o Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 15/2025-LE, de autoria dos Vereadores Djonathan Baioto Dr. Andrei, Deilson Lopes Beiral (Gringo) Dricka Lima, Joaquim Equip, objeto Autógrafo nº 2.295, de 15 de abril de 2025, que Institui o programa Lições de Primeiros Socorros no município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências.